

PORTARIA N° 046 de 26 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 25/2022 quanto à restrição de trabalhos presenciais no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de circulação de servidores e cidadãos nas dependências do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, face ao aumento dos casos de infecção pelo Coronavírus e por outras doenças respiratórias no início do presente exercício;

CONSIDERANDO ainda a ampla possibilidade de realização das atividades do Tribunal de forma remota, inclusive quanto ao atendimento aos jurisdicionados e do público externo, preservando a segurança dos servidores e de todos os cidadãos que utilizam os serviços da Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 04/03/2022 as regras constantes da Portaria nº 25/2022 quanto à adoção, pelas unidades do Tribunal, do teletrabalho emergencial como regime preferencial, realizando o trabalho presencial na forma de plantão de segunda a sexta-feira, das 10 às 16h, de acordo com as demais diretrizes constantes daquela Portaria, inclusive quanto ao atendimento ao público externo.

Parágrafo único. Os pedidos de sustentações orais das partes ou de representantes credenciados no período referido no *caput* deverão ser solicitados na forma prevista pela Resolução nº 06/2020, até 24 horas antes da Sessão e por meio do endereço eletrônico sessaovideoconferencia@tcm.sp.gov.br.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO
Presidente